



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI n.º 531/2011

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1803
DATA 27/05/11

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BOM JESUS, ASSENTAMENTO EVANDRO FRANCISCO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica declarada entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para que goze das prerrogativas inerentes a Declaração, a “ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BOM JESUS”, com sede no município de Inácio Martins, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 10.313.974/0001-89, com sede no Assentamento Evandro Francisco, Inácio Martins, PR.

Artigo 2º- A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES BOM JESUS deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório de serviços prestados à coletividade.

Artigo 3º- Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 25 de maio de 2011.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL